



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.407/2014

De 12 de dezembro de 2014.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
MOTOCICLISMO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO
DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao motociclismo no Município de Patos e seu uso responsável.

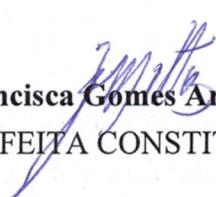
Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Motociclismo será celebrada na terceira semana do mês de Agosto.

Art. 3º - São os objetivos desta Semana:

- I - Difundir o uso responsável da motocicleta, na forma de meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do motociclismo e da prática responsável de condução do veículo;
- III - Buscar soluções para a viabilização de mobilidade urbana, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV - Desenvolver o mútuo respeito entre motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres;
- V - Comemorar juntamente com os moto clubes de nossa cidade o evento nacional denominado Patos Moto Fest como evento máximo da semana municipal de incentivo ao Motociclismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2014.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Maurício José Alves Pereira

P. 12-27/14